



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SAO PAULO

## LEI nº 216

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei :-

Artº 1º)- Fica denominada "Praça Tenente Severo Fournier" a praça fronteiriça que dá entrada ao quartel do 17º Regimento de Cavalaria.

Artº 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Junho de 1953

(Diderot Corrêa de Jesús)

Presidente.